

Quartel em Chapecó/SC, 18 de junho de 2014
(Quarta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM

-20 horas 20/06/14 às 08 horas 21/06/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839
-20 horas 23/06/14 às 08 horas 24/06/14 - Maj BM Mtcl 922344-4 Marcos Alves da Silva	Cel (49) 9169-3833
-20 horas 24/06/14 às 08 horas 25/06/14 - Ten Cel BM Mtcl 910156-6 Júlio César da Silva	Cel (49) 9153-2839

ESCALAS DE COMANDANTE DE ÁREA DO 6º BBM

-08 horas 21/06/14 às 08 horas 22/06/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49)9116-3620
-08 horas 22/06/14 às 08 horas 23/06/14 - 1º Ten BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grigulo	Cel(49) 9911-9789
-08 horas 25/06/14 às 08 horas 26/06/14 - 2º Ten BM Mtcl 927764-01-2 Alan Delei Cielusinski	Cel(49)9116-3620
-08 horas 26/06/14 às 08 horas 27/06/14 - 1º Ten BM Mtcl 9262008-8 André Luiz Grigulo	Cel(49) 9911-9789

Demais escalas conforme serviço das OBM/6º BBM.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

Destino:

A 17 de junho de 2014, do Maj BM Mtcl 920849-6 Walter Parizotto, à Florianópolis-SC, a fim de atender convocação do Sr. Cel BM Diretor DE, onde o CEBM estará recebendo a visita da Comissão de Avaliação do Conselho Estadual de Educação, objetivando o reconhecimento do CEBM como uma Instituição de Ensino Superior (IES), com retorno previsto para o dia 19 de junho de 2014.

Transcrito da NB nº 024/3ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE SUB-TENENTES E SARGENTOS

(Sem Alteração)

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

Visita Médica:

A 28 de maio de 2014, compareceu em visita médica, no HME, em Florianópolis, o Sd BM Mtcl 931661-2 Roges Rodrigues Cardoso, obtendo o seguinte parecer: Incapaz temporariamente para o serviço, necessita (60) sessenta dias de dispensa total do serviço para recuperação, a contar de 21 de maio de 2014. Ariana L. Weber, Médica Infectologista, CRM 12918 RQE 9117.

Transcrito da NB nº 024/3ª/6ºBBM.

Atestado médico:

A 07 de Junho de 2014, o Sd BM Mtcl 927105-8 Evandro Ludvig do 2º/2ª/6ºBBM (Pinhalzinho), apresentou atestado médico do Dr. Nelson Dalcin Lago CRM/SC 1256, homologado pelo Sr Ten Cel BM Matrícula 910156-0 Júlio César da Silva, Cmt do 6º BBM –

Chapecó, com o seguinte parecer: “Necessita de repouso absoluto por 10 dias, para recuperar-se de cirurgia abdominal, a contar de 07 de junho de 2014.

Transcrito da NB nº 024/2ª/6ºBBM.

Desconto em férias:

A 15 de Junho de 2014, do 2º Sgt BM Mtcl 913149-3 Elói Miguel Junges do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), concedido 03 (três) dias para desconto em férias. Conforme parte nº 291/1ª/6º BBM.

Transcrito da NB nº 024/1ª/6ºBBM.

Em Tempo:

A 24 de maio de 2014, compareceu à visita médica, o Sd BM Mtcl 927810-9 Robson Eliel Ribeiro, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), no HME em Florianópolis – SC, obtendo o seguinte parecer do Sr. Maj Med. PM Mtcl 919399-5 Antônio José Trombetta, CRM 4686: Apto para o serviço BM, com restrição temporária por 90 (noventa) dias das seguintes atividades: serviço operacional. Retornar após este.

Transcrito da NB nº 024/3ª/6ºBBM.

Em Tempo - Férias/Gozo:

A 15 de Agosto de 2012, do Sd BM Mtcl 929336-1 Edson Brites de Oliveira, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), concedido o gozo de 29 dias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011.

Transcrito da NB nº 024/3ª/6ºBBM.

Torno sem efeito publicação de Férias não Gozadas:

Na Publicação em BI nº019/6ºBBM, transcrição da NB nº 20/3ª/6ºBBM, referente ao não gozo de 29 (Vinte e Nove) dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 31/12/2011, durante o ano de 2012, do Sd BM Mtcl 929336-1 Edson Brites de Oliveira, do 2º/3ª/6º BBM (Xaxim), por absoluta necessidade do serviço (devido a sua participação no Curso de Análise e Estágio, no Município de Concórdia-SC).

Transcrito da NB nº 024/3ª/6ºBBM.

Viagem Internacional - Particular:

Na solicitação contida na Nota Nr 558-14-6ºBBM, de 11 Junho de 2014, do Ten Cel BM Júlio César da Silva, Cmt do 6ºBBM (Chapecó), onde solicita autorização para Sd BM Mtcl 932228-0 Rafael Dal Pont Pereira da 1ª/6ºBBM (Chapecó), viajar a cidade de Lima - Peru, entre os dias 16 junho e 07 de julho de 14, em caráter particular gozo de férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

1. Autorizado;
2. Publique-se.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

SOLUÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 04/2014/2ª/6ºBBM

Pelas conclusões que chegou o 2º Sgt BM Mtcl 913387-9 Edson Fávaro, encarregado do Processo Administrativo Disciplinar nº04/2014/2ª/6ºBBM, instaurado através da Portaria nº

02/2ª/6ºBBM, de 13 de maio de 2014, com a finalidade de apurar a possibilidade de transgressão disciplinar por parte do 2º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz, do 5º/2ª/6º BBM (São Lourenço do Oeste), por ter, em tese, cometido transgressões disciplinares, quando, na função de Chefe de Socorro do serviço do dia 20 de abril de 2014, tendo enviado, via e-mail, o Relatório de Imprensa em formato .odt, contrariando assim ordem expressa para que o referido arquivo fosse enviado em formato .pdf. E ainda no mesmo dia, enviado também via e-mail, Livro de Parte Diária contendo erros grosseiros de gramática e de identificação dos colegas de serviço, além de deixar de constar possíveis transgressões disciplinares por parte dos seus subordinados.

Dou a seguinte solução:

a) Concordar com o parecer do encarregado do Processo Administrativo Disciplinar, entendendo que o 2º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz cometeu as transgressões disciplinares a ele imputadas.

b) Conforme o art. 14 do R-3-BM, resolvo punir o 2º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz, com UM DIA DE DETENÇÃO, por ter infringido os itens 07, 18 e 20 do Anexo I, com a atenuante 1 do art. 17 e agravantes 2 e 5 do art. 18, tudo do R-3-BM;

Sargenteação da 2ª/6ºBBM:

c) Intimar o acusado da presente solução;

d) Publicar a presente solução no Boletim Interno do 6º BBM; esperar o prazo recursal e, em não havendo recurso, publicar a punição em boletim interno do 6º BBM e após inseri-la no SIRH;

e) Determinar que o 2º Sgt BM Mtcl 914836-1 Sival Luiz Fernandes da Cruz cumpra a referida punição em dia de folga na sede da 2ª/6º BBM;

f) Arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar no B2 do 5º/2ª/6º BBM.

Quartel em Pinhalzinho-SC, 17 de junho de 2014.

CRISTIANO BRANDÃO – 2º TEN BM
Comandante Intº da 2ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 024/2ª/6ºBBM.

PORTARIA Nº 21/1ª/6º BBM DE 16 DE JUNHO DE 2014

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

O COMANDANTE DA 1ªCOMPANHIA DO 6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Livro de Parte do Chefe de Socorro do 1ºPBM/1ªCIA/6ºBBM de 15 de Junho de 2014, do 3º Sgt Maximino Missio, no qual é comunicado que o Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, não acompanhou a Guarnição da ASU-318 na qual estava escalado, causando com isso atraso no deslocamento e prejudicando o bom andamento do serviço. Desta forma, em tese, o Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves, cometeu a transgressão disciplinar tipificada no item 20 do Anexo I do RDPMSC:

20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, qualquer serviço ou instrução;

Determina:

Art. 1º A abertura de Processo Administrativo Disciplinar de nº 02/1ªCIA/6º BBM/2014, em desfavor do Sd BM Mtcl 929131-8 Ariel Lucas Alves do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó).

Art 2º Delego atribuições administrativas que me competem ao 2º Sgt BM Mtcl 919005-8 Atilio José Michatowski para que proceda ao Processo Administrativo Disciplinar no prazo de 15 dias, a contar do recebimento desta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISMAEL MATEUS PIVA – 1º Ten BM
Cmt da 1ªCia/ 6º BBM

Transcrito da NB nº 024/1ª/6ºBBM.

Prorrogação de Prazo:

Na solicitação contida no Ofício nr 003/PAD/008-14/6ºBBM, do 1º Ten BM Mtcl 926394-2 Ilton Schpil, onde solicita prorrogação de prazo em mais 10 dias para conclusão do PAD nº 008-14/6ºBBM, segue o seguinte parecer:

1. Defiro.
2. Publique-se.

Nota de Punição:

Puno o Sd BM Mtcl 929282-9 Felipe Santiago Amaro Correa, do 1º/3ª/6ºBBM (Xanxerê), por ter cometido a transgressão disciplinar tipificada Anexo I do R-3BM, ite, 7, 20 e Art. 13, 2, do R-3BM, 7) Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições. 20) Trabalhar mal, intencionalmente ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução. Art. 13 - São transgressões disciplinares: (...) 2) todas as ações, omissões ou atos, não especificados na relação de transgressões do Anexo I citado, que afetem a honra pessoal, o pundonor policial-militar, o decoro da classe ou o sentimento do dever e outras prescrições contidas no Estatuto dos Policiais-Militares, leis e regulamentos, bem como aquelas praticadas contra regras e ordens de serviços estabelecidas por autoridades competentes. Com as atenuantes 1 e 2 do Art. 17, tudo do R-3BM, fica **ADVERTIDO**, permanece no ótimo comportamento. Conforme solução publicada no NB nº 013/3ª/6º BBM/2014.

Quartel em Xanxerê – SC, 18 de Junho de 2014.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 024/3ª/6ºBBM.

Elogio:

Elogio o Sd BM Mtcl 930163-1 Júlio Leão de Oliveira Nogueira, do 1º/3ª/6º BBM (Xanxerê), praça comprometido com a instituição é merecedor de receber Elogio. É um profissional altamente dedicado no desempenho de suas funções e mesmo em suas horas de folga, quando solicitado mostra-se muito eficiente e pronto para qualquer missão que a instituição requeira. Profissional sempre voluntário e prestativo para muitas outras situações, tais como ministrar aulas e treinamentos para a tropa, sejam militares ou comunitários. Sendo exemplo a ser seguido pelos seus pares. A missão torna-se nobre, quando temos guerreiros que a engrandecem. Individual, averbe-se.

WALTER PARIZOTTO – MAJ BM
Comandante da 3ª/6ºBBM

Transcrito da NB nº 024/3ª/6ºBBM.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM